

DECRETO Nº, 15, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º A Controladoria Geral do Estado é órgão autônomo vinculado diretamente à Governadoria, instituição permanente e essencial ao Controle Interno do Poder Executivo Estadual, na forma dos Arts. 70 e 74 da Constituição Federal e 52 da Constituição Estadual que consiste nas atividades de auditoria pública, de correição, de prevenção e combate à corrupção, de ouvidoria, de incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública e de proteção do patrimônio público.

Parágrafo único. Cabe ainda à Controladoria Geral do Estado exercer, no âmbito do Poder Executivo Estadual, as competências e atribuições previstas nas Leis Complementares nº 198/2004 e nº 295/2007 e no Art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como, acompanhar a evolução patrimonial dos agentes públicos do Poder Executivo, instaurando, se for o caso, procedimento para a apuração de eventual enriquecimento ilícito.

Art. 2º Fica aprovada a estrutura organizacional da Controladoria Geral do Estado, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Controladoria Geral do Estado compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

1.1 Câmaras Técnicas

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado

1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria

1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

2. Comissão de Ética

3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

4. Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção

2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão Sistêmica

1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios

1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil

1.3. Coordenadoria Administrativa

1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas

2. Superintendência de Soluções Tecnológicas

2.1. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação

2.2. Coordenadoria de Aplicações em Tecnologia da Informação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Controle em Gestão Sistêmica

2. Superintendência de Controle das Atividades Finalísticas

3. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno

4. Superintendência de Auditoria Programada

5. Superintendência de Auditoria Especial

6. Superintendência de Inteligência de Controle Interno

7. Coordenadoria de Apoio das Atividades do Controle Preventivo

8. Superintendência de Corregedoria de Processos Administrativos

9. Superintendência de Desenvolvimento das Correções Setoriais

10. Gerência de Distribuição Processual

11. Superintendência de Ouvidoria

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Controladoria Geral do Estado são os constituídos do Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas constantes nos incisos III, IV e V do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Art. 7º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 1 a 7, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria.

Art. 8º As Unidades Administrativas de que tratam os itens 8 a 10, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral.

Art. 9º A Unidade Administrativa de que trata o item 11, do inciso VI, do artigo 3º, deste Decreto, está vinculada administrativamente ao Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado.

Art. 10 Incumbe ao Secretário-Controlador Geral do Estado, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração, atualização e publicação, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

Art. 11 O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 1º de fevereiro de 2019.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 1.619, de 1º de agosto de 2018.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá-MT, 31 de janeiro de 2019.

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA QUANTIDADE			
CARGO	FUNÇÃO			
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA				
1. Conselho do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo				
1.1 Câmaras Técnicas				
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR				
1. Gabinete do Secretário-Controlador Geral do Estado				
Secretário	DGA-1	1	----	
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Controle Preventivo e Auditoria				
Secretário Adjunto	DGA-2	1	----	
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Corregedoria Geral				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	----	
NÍVEL APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER				
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----	
2. Comissão de Ética				
3. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI				
- Gestor de UNISECI	DGA-6	----	1	
4. Unidade de Desenvolvimento e Articulação Institucional				
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	----	
NÍVEL ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Gabinete de Direção				
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	----	
2. Unidade de Assessoria				

Assessor Especial II	DGA-4	1	----
Assessor Especial III	DGA-6	2	----
Assessor Técnico III	DGA-6	3	----
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão Sistêmica			
Superintendente	DGA-4	1	----
1.1. Coordenadoria de Orçamento e Convênios			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.2. Coordenadoria Financeira e Contábil			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.3. Coordenadoria Administrativa			
Coordenador	DGA-6	1	----
1.4. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
Coordenador	DGA-6	1	----
2. Superintendência de Soluções Tecnológicas			
Superintendente	DGA-4	1	----
2.1. Coordenadoria de Aplicações em Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	----
2.2. Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação			
Coordenador	DGA-6	1	----
NÍVEL EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Controle em Gestão Sistêmica			
Superintendente	DGA-4	1	----
2. Superintendência de Controle em Atividades Finalísticas			
Superintendente	DGA-4	1	----

3. Superintendência de Desenvolvimento do Controle Interno

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

4. Superintendência de Auditoria Programada

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

5. Superintendência de Auditoria Especial

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

6. Superintendência de Inteligência de Controle Interno

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

7.Coordenadoria de Apoio das Atividades do Controle Preventivo

Coordenador	DGA-6	1	----
-------------	-------	---	------

8. Superintendência de Corregedoria de Processos Administrativos

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

9. Superintendência de Desenvolvimento das Correições Setoriais

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

10. Gerência de Distribuição Processual

Gerente	DGA-8	1	----
---------	-------	---	------

11. Superintendência de Ouvidoria

Superintendente	DGA-4	1	----
-----------------	-------	---	------

SUBTOTAL		31	1
----------	--	----	---

TOTAL	32		
-------	----	--	--

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO FUNÇÃO	
DGA 1	1	-
DGA 2	2	-

DGA 3	0	-
DGA 4	13	-
DGA 5	0	-
DGA 6	14	1
DGA 7	0	-
DGA 8	1	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	31	1
TOTAL	32	

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: c235e390

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar